



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.325/0001-26, objetivando a elaboração de projeto técnico de ampliação para a escola EMEF Birkhan e Tonon, no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Saldanha Marinho, 23 de dezembro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal